

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos, visando à manutenção, substituição e suporte a equipamentos de informática, com o objetivo de atender à Secretaria do Meio Ambiente, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor orçado é de **R\$ 2.162,40 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Deste modo, em razão do valor e tratando-se de um serviço comum, a contratação poderá ser feita por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, § II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 – É indispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725, 59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que apresentar proposta **inferior ao valor estimado** pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.



SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba